



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9340 - FAX (048) 3721-9770
E-mail: secretaria@ctc.ufsc.br

ATA N.º 7 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIDADE DO CENTRO
TECNOLÓGICO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, realizada no dia 13 de julho de 2016, às 14 horas, no Auditório do prédio “Reitor Caspar Erich Stemmer”.

1 Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no Auditório
2 do prédio Reitor Caspar Erich Stemmer, reuniram-se os membros do Conselho do Centro
3 Tecnológico (CTC) da UFSC, convocados por meio do Edital n.º 7/2016/CONSELHO/CTC,
4 com a presença dos conselheiros Agenor Fúrigo Junior, Carlos Barros Montez, Carlos Ernani
5 Fries, Edson Bazzo, Flávio Rubens Lapolli, José Leomar Todesco, Lia Caetano Bastos,
6 Marcelo Menezes Reis, Carlos Enrique Niño Bohorquez, Djones Viniciu Lettnin, Frank
7 Augusto Siqueira, José Antônio Mossmann, Leandro Buss Becker, Fernando Pelisser,
8 Marcelo Lanza, Mario Antonio Ribeiro Dantas, Mônica Maria Mendes Luna, Pedro Luiz
9 Borges Chaffe, Renato Lucas Pacheco, Sônia Maria Hickel Probst, Armando Albertazzi
10 Gonçalves Jr., Carlos Loch, Cíntia Soares, Daniel Ferreira Coutinho, Fernando Antonio
11 Forcellini, Marcelo Lobo Heldwein, Renato Tibiriçá de Saboya, Roberto Carlos dos Santos
12 Pacheco, William Gerson Matias, Gregório Jean Varvakis Rados e Daniel Martins, sob a
13 Presidência do Diretor do Centro Tecnológico, Prof. Edson Roberto De Pieri, e Vice-
14 Presidência da Prof.^a Lúcia Helena Martins Pacheco, Vice-Diretora do CTC. Havendo número
15 legal, a Presidência cumprimentou a todos e deu início à sessão justificando a ausência dos
16 conselheiros Almir Francisco Reis, Carina Friedrich Dorneles, Guilherme Mariz de Oliveira
17 Barra, José Luis Almada Güntzel, Marcio Cherem Schneider, Pablo Heleno Sezerino e Walter
18 Pereira Carpes Junior. Ato contínuo, solicitou as seguintes alterações na pauta: retirada de
19 pauta do item **1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária do Conselho de**
20 **Unidade do Centro Tecnológico de 8 de junho de 2016** e do item **6. Processo n.º**

21 **23080.013005/2016-21** e inclusão do item **11. Processo n.º 23080. 037924/2016-90**. Em
22 votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os
23 seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária do**
24 **Conselho de Unidade do Centro Tecnológico de 8 de junho de 2016**. O item foi retirado de
25 pauta, para correções, e será apreciado na próxima sessão do Conselho de Unidade do CTC. **2.**
26 **Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária da Câmara de Administração do**
27 **Centro Tecnológico de 6 de julho de 2016**. Em votação, o documento foi aprovado por
28 unanimidade. **3. Homologação de aprovações *ad referendum***: O Presidente informou que a
29 Administração Central da UFSC irá restabelecer, por meio da Portaria Normativa nº
30 83/2016/GR, de 13 de julho de 2016, a garantia de que não haverá perda de interstícios nos
31 processos de Progressão e Promoção Funcional, referentes a períodos retroativos, retornando
32 aos procedimentos adotados até setembro de 2014: “Art. 1º As datas das progressões e
33 promoções na Carreira do Magistério Federal, no âmbito da UFSC, serão aquelas em que
34 ocorrer o fechamento de seus interstícios aquisitivos”. Nesse sentido, a Comissão Permanente
35 de Pessoal Docente (CPPD) está sendo orientada, portanto, a admitir a concessão de
36 progressões em atraso, com restrição, por ora, apenas dos efeitos financeiros. A Comissão terá
37 prazo de até 15 (quinze) dias, para divulgar em sua página na internet, os procedimentos a
38 serem adotados: “Art. 3º A Comissão Permanente de Pessoal Docente, no prazo de até 15
39 dias, divulgará em sua página na internet os procedimentos a serem adotados para a revisão
40 dos interstícios daqueles processos que não atenderam ao disposto no art. 1º”. No entanto, a
41 Portaria Normativa, em seu Art. 2º, diz que “Os efeitos financeiros resultantes das progressões
42 e promoções a que se refere o art. 1º serão considerados a partir de sua data de publicação no
43 Boletim Oficial da UFSC”. Na sequência, foi informada a seguinte alteração na Lei n.º
44 12.772, de 28 de dezembro de 2012: “Art. 13-A. O efeito financeiro da progressão e da
45 promoção a que se refere o caput do art. 12 ocorrerá a partir da data em que o docente cumprir
46 o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira”. **a)**
47 **Processo n.º 23080.027117/2016-69**. Progressão funcional horizontal de Associado II para
48 Associado III, requerida por Prof. Leandro Buss Becker (DAS). O Presidente procedeu à
49 leitura do relato e parecer da Comissão Avaliadora, composta pelos professores José Eduardo
50 Ribeiro Cury (Presidente - DAS), Henrique de Melo Lisboa (ENS) e Henry Xavier Corseuil
51 (ENS). Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por unanimidade. **b)**
52 **Processo n.º 23080.030630/2016-37**. Afastamento do país para realização de pós-doutorado
53 na Universidade de Bayreuth (Bayreuth, Alemanha), para o período de 1/10/2016 a
54 30/9/2017, requerido por Prof. Ricardo Antônio Francisco Machado (EQA). O Presidente

55 procedeu à leitura de seu relato e parecer. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi
56 homologada por unanimidade. Houve discussão acerca da necessidade, ou não, de se
57 indicar(em) o(s) nomes(s) do(s) docente(s) que irá/irão assumir as atividades didáticas do
58 docente que se afastará. Foi sugerido que o chefe do departamento ao qual o docente que se
59 afastará faz parte, se comprometa com a distribuição da carga de ensino do requerente ou com
60 a contratação de professor substituto, caso o departamento tenha direito à contratação. **c)**
61 **Processo n.º 23080.039340/2016-59.** Abertura de concurso público para professor efetivo,
62 Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), nos Campos de Conhecimento: 1) 3.00.00.00-9 -
63 Engenharias; 2) 3.04.00.00-7 - Engenharia Elétrica; e 3) 3.04.03.03-0 - Circuitos Eletrônicos
64 (Tabela de referência CAPES; Vaga referente à aposentadoria do Prof. Ildemar Cassana
65 Decker), requerida pelo Departamento de Engenharia Elétrica e Eletrônica (EEL). A Vice-
66 Presidente procedeu à leitura de informações contidas no formulário para abertura de
67 concurso público para professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi
68 homologada por maioria. **d) Processo n.º 23080.039337/2016-35.** Abertura de concurso
69 público para professor efetivo, Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), nos Campo de
70 Conhecimento: 1) 3.04.00.00-7 - Engenharia Elétrica; e 2) 3.04.04.00-2 – Sistemas Elétricos
71 de Potência (Tabela de referência CNPq; Vaga referente à aposentadoria do Prof. Edson Luiz
72 da Silva), requerida pelo Departamento de Engenharia Elétrica e Eletrônica (EEL). A Vice-
73 Presidente procedeu à leitura de informações contidas no formulário para abertura de
74 concurso público para professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi
75 homologada por maioria. **e) Processo n.º 23080.039342/2016-48.** Abertura de concurso
76 público para professor efetivo, Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), no Campo de
77 Conhecimento Engenharias IV 3.13.00.00-6 – Engenharia Biomédica (Tabela de referência
78 CAPES; Vaga referente à aposentadoria do Prof. Fernando Mendes de Azevedo), requerida
79 pelo Departamento de Engenharia Elétrica e Eletrônica (EEL). A Vice-Presidente procedeu à
80 leitura de informações contidas no formulário para abertura de concurso público para
81 professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por maioria. **f)**
82 **Processo n.º 23080.038880/2016-15** Abertura de concurso público para professor
83 efetivo, Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), no Campo de Conhecimento 3.07.00.00-0 –
84 Engenharia Sanitária, Sub-áreas: 1) 3.07.02.00-3 – Tratamento de águas de abastecimento e
85 residuárias; e 2) 3.07.03.00-0 – Saneamento Básico (Tabela de referência CNPq; Vaga
86 referente à aposentadoria do Prof. Fernando Soares Pinto Sant’Anna), requerida pelo
87 Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ENS). A Vice-Presidente procedeu à
88 leitura de informações contidas no formulário para abertura de concurso público para

89 professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por maioria. **g)**
90 **Processo n.º 23080.038888/2016-81.** Abertura de concurso público para professor efetivo,
91 Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), no Campo de Conhecimento 3.07.00.00-0 –
92 Engenharia Sanitária, Sub-áreas: 1) 3.07.04.00-6 – Saneamento Ambiental; 2) 3.07.04.04-9 –
93 Qualidade do ar, das águas e do solo; 3) 3.07.04.05-7 – Controle da Poluição; e 4) 3.07.04.06-
94 5 – Legislação Ambiental (Tabela de referência CNPq; Vaga referente à aposentadoria do
95 Prof. Henrique de Melo Lisboa), requerida pelo Departamento de Engenharia Sanitária e
96 Ambiental (ENS). A Vice-Presidente procedeu à leitura de informações contidas no
97 formulário para abertura de concurso público para professor efetivo. Em votação, a aprovação
98 *ad referendum* foi homologada por maioria. **h) Processo n.º 23080.038856/2016-86.** Abertura
99 de concurso público para professor efetivo, Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), nos
100 Campos de Conhecimento: 1) 3.07.00.00-0 – Engenharia Sanitária; e 2) 3.01.00.00-3 –
101 Engenharia Civil, Sub-áreas: 1) 3.07.01.00-7 – Recursos Hídricos; 2) 3.01.04.01-7 -
102 Engenharia Hidráulica; e 3) 3.04.04.02-5 – Hidrologia (Tabela de referência CNPq; Vaga
103 referente à redistribuição do Prof. Fábio Farias Pereira), requerida pelo Departamento de
104 Engenharia Sanitária e Ambiental (ENS). Foi passada a palavra à Vice-Presidente, que
105 procedeu à leitura de informações contidas no formulário para abertura de concurso público
106 para professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por maioria.
107 **i) Processo n.º 23080.035834/2016-64.** Abertura de concurso público para professor efetivo,
108 Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), no Campo de Conhecimento 3.08.00.00-5 –
109 Engenharia de Produção, Sub-área: 3.08.04.00-0 – Engenharia Econômica (Tabela de
110 referência CAPES; Vaga referente à aposentadoria do Prof. Nelson Casarotto Filho),
111 requerida pelo Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas (EPS). A Vice-
112 Presidente procedeu à leitura de informações contidas no formulário para abertura de
113 concurso público para professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi
114 homologada por maioria. **j) Processo n.º 23080.039665/2016-31.** Abertura de concurso
115 público para professor efetivo, Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), nas Áreas de
116 Conhecimento: Probabilidade e Estatística; Matemática; Ciência da Computação;
117 Engenharias; Agronomia; Economia; Administração; Demografia; Genética;
118 Meteorologia; e Estatística (Tabela de referência CAPES; Vaga referente à aposentadoria do
119 Prof. Masanao Ohira), requerida pelo Departamento de Informática e Estatística (INE). A
120 Vice-Presidente procedeu à leitura de informações contidas no formulário para abertura de
121 concurso público para professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi
122 homologada por unanimidade. **k) Processo n.º 23080.039654/2016-51.** Abertura de concurso

123 público para professor efetivo, Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), no Campo de
124 Conhecimento 1.03.00.00-7 – Ciência da Computação, Sub-área: 1.03.01.00-3 – Teoria da
125 Computação (Tabela de referência CNPq; Vaga referente à aposentadoria do Prof. Luís
126 Fernando Friedrich), requerida pelo Departamento de Informática e Estatística (INE). A Vice-
127 Presidente procedeu à leitura de informações contidas no formulário para abertura de
128 concurso público para professor efetivo. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi
129 homologada por unanimidade. O conselheiro Roberto Carlos dos Santos Pacheco, que emitiu
130 voto contrário nos itens c a i, solicitou a palavra e pediu que constasse em ata a justificativa
131 pela sua atitude, parabenizando ao Departamento de Informática e Estatística pelas áreas de
132 conhecimento dos concursos de que tratam os itens j e k, que vão ao encontro dos
133 encaminhamentos do Ministério da Educação e das atuais Diretrizes da Educação Superior
134 Brasileira no que tange à interdisciplinaridade, sugerindo discussão acerca da temática no
135 âmbito do Centro Tecnológico. **4. Processo n.º 23080.025914/2016-10.** Apreciação do
136 parecer da relatora, Prof.^a Lia Caetano Bastos (ECV), acerca da solicitação de criação de
137 laboratório de pesquisa e extensão intitulado Observatório da Mobilidade Urbana, requerida
138 pelo Prof. Werner Kraus Jr (DAS). Foi passada a palavra à relatora, que procedeu à leitura de
139 seu parecer. Em discussão, ficou decidido que o Laboratório ficaria vinculado à Secretaria
140 Administrativa do CTC (Direção do CTC), porém que a localização física situar-se-ia no
141 Departamento de Automação e Sistemas (DAS). Em votação, o parecer da relatora, favorável
142 à criação do Observatório da Mobilidade Urbana, vinculado à Direção do CTC e com
143 localização física no DAS, foi aprovado por unanimidade. **5. Processo n.º**
144 **23080.030607/2016-42.** Apreciação do parecer do relator, Prof. José Leomar Todesco (EGC),
145 acerca da solicitação de criação de laboratório "LaBor - Laboratory of Boring Technologies",
146 requerida pelo Prof. Marcos Aurélio Marques Noronha (ECV). Foi passada a palavra ao
147 relator, que procedeu à leitura de seu parecer. Em discussão, foi sugerido por diversos
148 conselheiros que o nome do laboratório seja formulado em português, propondo-se
149 "Laboratório de Tecnologias de Perfuração", mantendo-se a sigla LaBor. Em votação, o
150 parecer do relator, favorável à criação do LaBor, foi aprovado por unanimidade, com a
151 sugestão de que fosse dado um nome em português para o Laboratório. **6. Processo n.º**
152 **23080.013005/2016-21.** Apreciação do parecer do relator, Prof. Armando Albertazzi
153 Gonçalves Jr. (EMC), acerca da solicitação de revisão de pedido de defesa no Curso de Pós-
154 Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), requerida pelo Acad. Maurício Simões de
155 Oliveira. O item foi retirado de pauta, para que seja apreciado pelo Colegiado Pleno do
156 PPGCC. **7. Processo n.º 23080.074750/2015-65.** Recurso quanto à promoção para a classe E

157 – Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, impetrado pela Prof.^a Lúcia Helena
158 Martins Pacheco (INE). Por ser a autora do recurso, a Vice-Presidente pediu licença aos
159 conselheiros e se retirou do local da reunião. O Conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados
160 procedeu à leitura do parecer da Comissão de Análise de Recurso, composta pelos professores
161 titulares Gregório Jean Varvakis Rados e Rejane Helena Ribeiro da Costa (Portaria n.º
162 165/2016/CTC). Em discussão, o Presidente informou aos conselheiros que o estava sendo
163 apreciado naquele momento era o acolhimento, ou não, do recurso impetrado pela requerente
164 ao Conselho da Unidade do Centro Tecnológico. Disse, ainda, que conforme consta no Art.
165 23 da Resolução Normativa nº 40/CUn/2014, de 27 de maio de 2014, “Da decisão da
166 comissão avaliadora referente ao pedido de reconsideração caberá recurso ao conselho da
167 unidade ou do campus, em caso de manifesta ilegalidade[...]”, e que, portanto, o Conselho da
168 Unidade deveria se ater à questão da ocorrência, ou não, de ilegalidade na condução do
169 processo, não competindo ao Conselho de Unidade do CTC o julgamento de mérito. O
170 conselheiro Renato Lucas Pacheco solicitou a palavra e se manifestou, pedindo que sua fala
171 constasse em ata: “Considero o relato muito fraco, decepcionante, sendo que a comissão do
172 recurso não abordou as várias questões de ilegalidades levantadas pela recorrente, baseadas
173 exclusivamente na legislação pertinente, em seus vários níveis, e não respondeu às várias
174 perguntas formuladas, cerceando o direito ao contraditório e à ampla defesa da requerente. Em
175 suma, se limitou a defender o ponto de vista da comissão avaliadora, com base em artigos
176 inadequados ao caso em questão e fora do contexto. Alerto, mais uma vez, que não se trata de
177 banca, e sim, de comissão. E não se trata de concurso, mas, de promoção, logo, a citada
178 jurisprudência do STF não se aplicaria a este caso. Observo que o caso em tela é muito
179 semelhante ao meu, que foi anulado no Conselho Universitário (CUn), por estar eivado de
180 erros e conter ilegalidades. Lembro outros três processos de progressão do CTC, também
181 anulados por ilegalidades no CUn, e me manifesto dizendo que o Conselho do CTC,
182 aprovando o relatório lido, está confrontando as decisões anteriores do CUn. Afirmo que
183 estou acompanhando o caso de perto e sei que a Prof.^a Lúcia está preparando o recurso em
184 duas frentes, na legalidade e no mérito, mas, ela mesma chegou à conclusão de que as
185 questões de mérito percebidas eram consequências das ilegalidades cometidas”. Ainda, o
186 conselheiro Renato Lucas Pacheco solicitou à Direção do CTC que constasse em ata, *ipsis*
187 *litteris*, o seguinte texto: “Na sequência, a Profa. Sônia Probst pediu a palavra e se manifestou
188 dizendo que não concordava com o que estava sendo feito, quando se valoriza apenas a
189 pesquisa. Considera a importância de gestores dedicados à instituição e vê sérios riscos de o
190 CTC afugentar pessoas com aptidão para agir como gestores com esse seu posicionamento.

191 Sugeriu que, se querem que seja assim, que pelo menos se estabeleça uma regra de transição
192 para que os professores mais antigos não sejam surpreendidos por essas regras. O Conselheiro
193 William explicou que houve uma nova resolução do CUn e que ‘você (Lúcia e Renato) estão
194 pagando o preço por suas escolhas’. O Conselheiro Gregório se manifestou novamente e,
195 entre outras colocações, afirmou que se deve ter muito cuidado para não enfraquecer as
196 bancas, sugerindo um caos se as decisões das bancas (doutorado, mestrado, TCC, concursos)
197 fossem reformadas por colegiados/conselhos. Seria muito difícil conseguir membros para
198 participar de novas bancas. Retomando a palavra, o Conselheiro Renato discordou do
199 Conselheiro William, afirmando que, na realidade, não houve uma ‘nova resolução’ do CUn,
200 apenas pequenos ajustes e esclarecimentos em pontos da resolução onde estavam ocorrendo
201 problemas de interpretação pelas comissões. Em relação à carreira (‘estão pagando o preço
202 por suas escolhas’), afirmou que não pode haver ruptura/descontinuidade na carreira, citando
203 que a Lei Nº 12.772, de 2012, impede que isso ocorra. E, continuou, ‘pensando logicamente,
204 não parece aceitável supor que as regras de progressão/promoção funcionem de acordo com
205 uma série de critérios, o professor avança na carreira e, de repente, conforme a interpretação
206 do Conselheiro William, a UFSC diz que agora a regra é outra, sem alertar o professor que, lá
207 na frente, ele teria problemas se seguisse aquele caminho. Isso não é razoável. Além do mais,
208 se o professor-gestor se dedica às funções do cargo, ele passa a servir à comunidade de forma
209 mais ampla, deixa de olhar apenas para o seu currículo acadêmico. E, exercendo suas funções
210 de forma adequada e responsável, ele permite que seus colegas se dediquem exclusivamente
211 ao ensino, à pesquisa e à extensão. A UFSC ganha com tudo. Não parece fazer sentido a
212 UFSC privilegiar o trabalho mais individual em detrimento do trabalho feito de forma mais
213 ampla a toda a sua comunidade, tanto que compensa o gestor nas tabelas de progressão, já
214 sabendo que ele ficará prejudicado em suas demais atividades’. Quanto à fala do Conselheiro
215 Gregório, o Conselheiro Renato enfatizou que não está se pedindo a alteração da decisão da
216 comissão, mas, apenas que a comissão use corretamente o que prevê a legislação e tome suas
217 decisões baseadas na legalidade. E, continuou, ‘se a comissão (ou uma banca) errar em
218 alguma decisão, deve rever os seus erros e, se isso a enfraquece, não pode servir de
219 justificativa para prejudicar direitos de terceiros’’. Durante a discussão, foi mencionada por
220 alguns conselheiros a necessidade de que seja mais clara a regra do que o professor teria que
221 atender para se tornar um Professor Titular da Carreira do Magistério Superior
222 (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 40/CUn/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014, republicada
223 com as alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 69/CUn, de 31 de maio de 2016,
224 e pela Resolução Normativa nº 76/CUn, de 17 de junho de 2016). Como sugestão, foi

225 levantada a possibilidade de que fosse elaborado documento pelo Conselho de Unidade do
226 CTC, contendo especificações do perfil do Professor Titular da Carreira do Magistério
227 Superior. Após diversas manifestações de conselheiros acerca do item em discussão, o
228 Presidente reafirmou que, assim como nos outros casos de recursos dessa mesma espécie
229 discutidos no âmbito do Conselho de Unidade, nessa instância não é analisado o mérito dos
230 docentes, mas sim a questão da legalidade. Em votação, foi aprovado por maioria o parecer da
231 Comissão de Análise de Recursos, que não acata o recurso da requerente, por entender que
232 não houve ilegalidade no processo, com impedimento do conselheiro Renato Lucas Pacheco.

233 **8. Memorando 19/2016/CGRAD: Indicação de representantes (um titular e um suplente)**
234 **do Centro Tecnológico na Câmara de Graduação (Prof. Hugo Moreira Soares pediu**
235 **dispensa das funções de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química**
236 **e o mandato da Prof.^a Sônia Maria Hickel Probst se encerrará em 5/8/2016).** Foram
237 indicados, por aclamação, os professores Sônia Maria Hickel Probst e Marcelo Lanza como
238 representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro Tecnológico na Câmara de
239 Graduação.

240 **9. Indicação de representante do Centro Tecnológico na Câmara de Pesquisa**
241 **(o mandato da professora Rejane Helena Ribeiro da Costa expirou em 5/7/2016).** Ficou
242 decidido que seriam consultados os professores Hugo Moreira Soares, docente do
243 Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos e Henry Xavier Corseuil,
244 docente do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental.

245 **10. Aprovação de**
246 **Comissões Avaliadoras de Memoriais da Avaliação de Desempenho (MAD) e Memoriais**
247 **de Atividades Acadêmicas (MAA), para fins de promoção à Classe E – Professor Titular**
248 **da Carreira do Magistério Superior.** Foi passada a palavra ao Presidente, que procedeu à
249 leitura de síntese dos currículos dos docentes indicados para comporem as comissões
250 avaliadoras 2016.1 dos Departamentos de Automação e Sistemas e Engenharia Civil. Em
251 votação, foram aprovadas por maioria as seguintes composições de comissões: a)
252 Departamento de Automação e Sistemas: Antonio Batocchio (UNICAMP), Carlos Eduardo
253 Pereira (UFRGS), Henrique Rozenfeld (USP São Carlos) e Luiz Cesar Ribeiro Carpinetti
254 (Titular – USP São Carlos). Foi informado o nome do docente a ser avaliado: Ricardo José
255 Rabelo. b) Departamento de Engenharia Civil: Flávio Rubens Lapolli (Titular – UFSC),
256 Márcio Fonseca Calixto (Titular – UFMG), Roberto Chust Carvalho (Titular – UFSCar) e
257 Sergio Hampshire de Carvalho Santos (Titular – UFRJ). Foi informado o nome do docente a
258 ser avaliado: Roberto Caldas de Andrade Pinto. O conselheiro Prof. Renato Lucas Pacheco,
que votou contrário à aprovação das bancas, solicitou que constasse em ata o seguinte:
“Embora reconheça que os candidatos à promoção a titular de carreira tenham pressa em

259 definir as suas situações, defendendo que o perfil desse titular, obtido a partir do que rezam as
260 legislações pertinentes, fique definido de forma clara para as comissões, ANTES que se
261 realizem novos processos de promoção”. **11. Processo n.º 23080. 037924/2016-90.** Abertura
262 de concurso público para professor efetivo, Adjunto A, Dedicção Exclusiva (DE), no Campo
263 de Conhecimento Engenharia Civil, Sub-áreas: 1) 30102006 Estruturas; e 2) 30102049
264 Mecânica das Estruturas (Tabela de referência CAPES; Vaga referente à aposentadoria do
265 Prof. Wilson Spernau), requerida pelo Departamento de Engenharia Civil (ECV). Foi passada
266 a palavra ao Presidente, que procedeu à leitura de informações contidas no formulário para
267 abertura de concurso público para professor efetivo. Em votação, a abertura do concurso foi
268 aprovada por unanimidade. **12. Informes gerais.** Foi informado pelo conselheiro José Leomar
269 Todesco que será aberto edital para redistribuição de docentes em agosto, que deverá servir
270 para atender alguns pedidos de redistribuição do CTC. Na sequência, foram dados os
271 seguintes informes pelo Presidente: que existe a intenção de criação de uma comissão no
272 âmbito do CTC para avaliar o perfil do titular de carreira, haja vista a dificuldade de instruir
273 adequadamente as comissões avaliadoras sobre o perfil desejado; que está sendo feito
274 levantamento dos formandos dos cursos de graduação e pós-graduação do CTC, desde o
275 início de cada curso; que haverá a abertura de concurso para Servidores Técnico-
276 Administrativos em Educação (STAEs), com cinco vagas para o CTC; que estão sendo
277 realizados estudos para uma possível expansão do CTC, com a criação de mais um pavimento
278 sobre o prédio que abriga o EEL e o DAS, como projeto piloto; que estão sendo alocados
279 contêineres para lixo reciclável no CTC, com o credenciamento de três instituições de
280 caridade que possam usufruir desses materiais; que haverá coleta de lixo eletrônico
281 patrimoniado no dia 25/7/2016; que está sendo feito estudo para a ampliação dos banheiros do
282 CTC, face ao aumento da demanda, inclusive com estudos para o reaproveitamento das águas
283 de chuvas; que os recursos financeiros estão escassos no âmbito do CTC e que está sendo
284 estudado um PROFAP para o Centro; que foram levantados dados relativos aos projetos de
285 extensão no âmbito do CTC e que esse ano tem sido de bons resultados. Na sequência, o
286 Presidente passou a palavra aos conselheiros, sendo discutida a questão da portaria normativa
287 que exige substituição de dois terços dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE),
288 sendo mencionado que se isso se torna praticamente inviável, sugerindo-se que o tema seja
289 rediscutido na Câmara de Graduação. Em seguida, houve discussão acerca do Planejamento e
290 Acompanhamento de Atividades Docentes – PAAD, sendo mencionadas dificuldades no
291 preenchimento do PAAD. Foi informado pelo conselheiro Renato Lucas Pacheco que há
292 estudos na Câmara de Graduação para reformular o PAAD. Ato contínuo, houve discussão

293 acerca da Resolução Normativa n.º 67/2015/CUn, de 11 de dezembro de 2015, que institui o
294 Programa de Serviços Voluntários na Universidade Federal de Santa Catarina, em
295 conformidade com a Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. De acordo com o Art. 26. Da
296 mencionada Resolução, “Bolsistas de agências de fomento que sejam credenciados em
297 programas de pós-graduação stricto sensu não se enquadram nesta Resolução, não sendo
298 necessário fazer termo de adesão ao PSV, e devem observar o disposto no art. 25, inciso IV,
299 da Resolução Normativa n.º 05/CUn/2010”. Nesse sentido, alguns conselheiros se
300 posicionaram desfavoráveis ao estabelecido pela Resolução Normativa n.º 67/2015/CUn e
301 outros mencionaram que os docentes que se enquadram no estabelecido pelo Art. 26 da
302 Resolução Normativa n.º 67/2015/CUn não precisariam se inscrever como voluntários, já que
303 sua condição os permite o credenciamento da pós-graduação, mesmo sem o contrato de
304 voluntário. Ficou decidido que seriam solicitados esclarecimentos sobre o tema junto à
305 Administração Central. Por fim, o Presidente informou que deverá ser designada comissão
306 para revisão do regimento da Câmara de Administração do CTC e do regimento geral do
307 Centro Tecnológico. Ato contínuo, a Presidência retomou a palavra e deu por encerrada a
308 sessão, da qual, para constar, eu, Stefani de Souza, Secretária-executiva, lavrei a presente ata
309 que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis,
310 13 de julho de 2016.